



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 20/2023/GS/SEDUC

REGULAMENTA A AÇÃO “EDUCADORES QUE INSPIRAM 2023”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 35, inciso XVI, da Lei 9.156, de 08 de janeiro de 2023, **torna público o presente Edital que regulamenta a ação “EDUCADORES QUE INSPIRAM 2023”**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O EDUCADORES QUE INSPIRAM 2023 é uma ação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, promovido pelo Departamento de Educação, sob a articulação dos Serviços, Núcleo e Diretorias Regionais.

1.2. O EDUCADORES QUE INSPIRAM 2023 permite a socialização dos trabalhos desenvolvidos pelas Equipes Escolares e, ao mesmo tempo, a promoção de um processo participativo de diálogo reflexivo e intencional, abordando práticas exitosas, possíveis de serem replicadas, já consolidadas nas Escolas da Rede Pública Estadual.

1.3. O EDUCADORES QUE INSPIRAM 2023 estabelece por “**Práticas Exitosas**” ações pedagógicas, produtos e/ou entregas com potencial de replicabilidade, realizadas com intencionalidade, por profissionais e equipes comprometidas com a melhoria contínua da educação pública sergipana, sobretudo aqueles que demonstram iniciativa e capacidade de ser uma referência inspiradora e mobilizadora para seus pares e para os estudantes, que são o foco da educação pública estadual.

1.4. O evento será realizado em 3 dias, no período de 19, 20 e 21 de **dezembro de 2023**.

- a) **19 e 20 de dezembro - apresentações dos trabalhos selecionados pelas Diretorias de Educação**, momento em que serão avaliados para fins de destaque.
- b) **21 de dezembro - solenidade de encerramento com a divulgação das Práticas Exitosas** que mais se destacaram na avaliação das bancas, organizadas por grupo e por etapa/modalidade.

2 – DO OBJETIVO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

2.1. O EDUCADORES QUE INSPIRAM 2023 tem por objetivo reconhecer, publicizar e valorizar a proatividade, a criatividade pedagógica e de gestão, além do engajamento dos Educadores no desenvolvimento de boas práticas com foco na aprendizagem dos estudantes e na implementação do Currículo de Sergipe.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1. Professores e equipes gestoras que apresentarão os trabalhos:

As práticas exitosas serão apresentadas por:

- a) Professores em regência;
- b) Coordenadores pedagógicos;
- c) Diretor escolar.

3.2. Avaliadores:

Professores convidados - participarão na condição de professores avaliadores.

3.3. Professores e equipes gestoras ouvintes:

- a) Professores;
- b) Coordenadores pedagógicos;
- c) Diretores escolares;
- d) Técnicos pedagógicos das DREs e dos Departamentos da SEDUC.

Observação: É vedada a participação de estudantes no evento.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a participação com apresentação de trabalho, a inscrição será realizada respeitando as seguintes etapas:

- a) A inscrição do(s) trabalho(s) que atenda aos critérios definidos neste edital como "Prática Exitosa" deverá ser realizada no período das 00:00 horas do dia 07/11/2023 às 23:59 horas do dia 19/11/2023 (horário local), pela equipe gestora da Instituição Educacional na qual a prática foi desenvolvida, identificando a autoria do trabalho, EXCLUSIVAMENTE, por meio do formulário disponibilizado no **LINK formulário**, em formato PPT (ver Template disponível no **LINK PPT**), conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- i. Preencher o Formulário e transmitir os dados pela Internet.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ii. No ato da inscrição, via endereço eletrônico, conforme o **item 4.1.a**, a escola deverá anexar o arquivo padrão, em **LINK** mantendo o layout (estrutura) disponibilizado.

- b)** A Diretoria de Educação analisará e selecionará os trabalhos que serão apresentados no evento, no período de 20 a 29 de novembro de 2023, tendo **até o dia 30 de novembro de 2023 para divulgação dos selecionados**.
- c)** Os trabalhos selecionados para representar a Diretoria de Educação no evento serão enviados ao Departamento de Educação - DED, em formato PPT (ver Template disponível no **LINK**), até 05 de dezembro de 2023, observando o **QUADRO I**, que discrimina o quantitativo máximo de trabalhos a serem encaminhados para apresentação, por Diretoria de Educação e por Grupo.
- d)** O professor/gestor que submeter mais de um trabalho e for selecionado em mais de um deverá optar por apenas uma das apresentações.
- e)** Caso o trabalho inscrito envolva mais de um professor/gestor, a autoria coletiva do mesmo deverá ser informada; ressalta-se, porém, que somente um integrante da equipe poderá realizar a apresentação; os demais poderão se inscrever como participantes ouvintes, dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital;
- f)** No caso de o trabalho não ser selecionado para apresentação, o autor pode realizar a inscrição como participante ouvinte no período estabelecido (**ANEXO ÚNICO**) neste Edital.
- g)** Não será aceita inscrição fora do período conforme previsto no **item 4.1.a**. e fora do *layout* estabelecido no **item 4.1.c.** deste Edital.
- h)** É de inteira responsabilidade dos autores(as) o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao evento (**ANEXO ÚNICO**).

4.2. Para a participação como ouvinte:

- a)** Cada instituição educacional da Rede Estadual de Ensino poderá inscrever **até 02 (dois) participantes ouvintes**, no período de 1º a 08 de dezembro de 2023;
- b)** O professor/gestor que não teve seu trabalho aceito para apresentação poderá se inscrever como ouvinte, fora do cômputo estabelecido no item anterior, com confirmação da inscrição condicionada à disponibilidade de vagas remanescentes nos grupos;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- c) A confirmação da inscrição como participante ouvinte será condicionada ao número de vagas disponibilizadas por escola;
- d) O número de vagas para ouvintes poderá ser ampliado após o cômputo total de trabalhos a serem apresentados.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 00:00 horas do dia 07/11/2023 às 23:59 horas do dia 19/11/2023 (horário local), de acordo com o item **4.1.a.** deste Edital.

4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe.

4.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no **site da Seduc**.

Quadro com distribuição proporcional dos quantitativos limites de trabalhos inscritos por Diretoria de Educação

QUADRO I

TRABALHOS A SEREM ENVIADOS AO DED, DISTRIBUÍDOS POR DRE E GRUPOS													
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	(Coeficiente de Proporcionalidade-Q)	CATEGORIAS											Total de trabalhos enviados
		Excelência em Gestão (Qx3 grupos)			Criatividade Pedagógica (Qx5 grupos)					Promoção da Equidade (Qx3 grupos)			
		Salas Temáticas (ST)											
		ST 01	ST 02	ST 03	ST 04	ST 05	ST 06	ST 07	ST 08	ST 09	ST 10	ST 11	
DEA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	88
DRE 01	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
DRE 02	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	44
DRE 03	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
DRE 04	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
DRE 05	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
DRE 06	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
DRE 07	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
DRE 08	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55
DRE 09	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Total por grupo		31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	
Total por categoria		93			155					93			341



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Quadro de Categorias e Grupos

QUADRO II

CATEGORIAS E GRUPOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS	
CATEGORIA	GRUPO
1. Excelência em Gestão	a) Sala Temática 01: Gestão Administrativa/Pedagógica b) Sala Temática 02: Gestão Pedagógica c) Sala Temática 03: Comunidade/Parceria
2. Criatividade Pedagógica	ENSINO FUNDAMENTAL (Convencional, Integral, ProSIC, EJAEF) d) Sala Temática 04: Anos Iniciais e) Sala Temática 05: Anos Finais ENSINO MÉDIO (Convencional, Integral, ProSIC, EJAEM, Educação Profissional) f) Sala Temática 06: Formação Geral Básica g) Sala Temática 07: Itinerário Formativo Comum e Integrado h) Sala Temática 08: Itinerário Formativo de Aprofundamento PROSIC/EJA
3. Promoção da Equidade	i) Sala Temática 09: Identidade étnico-racial: pertencimento e territorialidade. j) Sala Temática 10: Equidade étnico-racial: promoção dos princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas. k) Sala Temática 11: Educação Inclusiva

4.6 - Das Categorias e grupos para submissão dos trabalhos

4.6.1 A **Categoria Excelência em Gestão** terá 03 (três) salas temáticas que colocarão em diálogo as "Práticas Exitosas" ligadas à gestão Administrativa/Pedagógica, Gestão Pedagógica e Comunidade/Parceria aplicadas nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Sergipe:

- a) Sala Temática 01:** Gestão Administrativa/Pedagógica
- b) Sala Temática 02:** Gestão Pedagógica
- c) Sala Temática 03:** Comunidade/Parceria

4.6.2 A **Categoria Criatividade Pedagógica** é composta por três grupos:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

No **Grupo Ensino Fundamental**, serão 02 (duas) salas temáticas que colocarão em diálogo as "Práticas Exitosas" nas diversas modalidades de oferta do Ensino Fundamental (Convencional, Integral, ProSIC, EJAEF) na Rede Pública Estadual de Sergipe:

- d) Sala Temática 04:** Anos Iniciais
- e) Sala Temática 05:** Anos Finais

No **Grupo Ensino Médio**, serão 03 (três) salas temáticas que colocarão em diálogo as "Práticas Exitosas" nas diversas modalidades de oferta do Ensino Médio (Convencional, Integral, ProSIC, EJAEM, Profissional) na Rede Pública Estadual de Sergipe:

- f) Sala Temática 06:** Formação Geral Básica - socialização de metodologias criativas nas 04 áreas do conhecimento da FGB (Formação Geral Básica), com foco no desenvolvimento das competências e habilidades da BNCC em diálogo com o Currículo de Sergipe.
- g) Sala Temática 07:** Itinerário Formativo Comum e Integrado - socialização de "Práticas Exitosas" em todos os componentes dessa parte do currículo do Ensino Médio (Estudo Orientado, Língua Espanhola, Projeto de Vida, Expressão Escrita, Expressão Matemática, Eletivas, Tutoria, Protagonismo, Oficina de Comunicação/Língua, Laboratório de Aprendizagem, Língua Espanhola), com foco no desenvolvimento das competências e habilidades contempladas no Referencial para construção de Itinerários formativos, em diálogo com o Currículo de Sergipe.
- h) Sala Temática 08:** Itinerário Formativo de Aprofundamento de Área - socialização de "Práticas Exitosas" nas Atividades Integradoras dessa parte do currículo do Ensino Médio, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades contempladas no Referencial para construção de Itinerários formativos, em diálogo com o Currículo de Sergipe.

Observação: O **Grupo ProSIC/EJA** terá seus trabalhos apresentados nas salas temáticas do **Grupo Ensino Médio**.

4.6.3 Na Categoria Promoção da Equidade, serão 03 (três) salas temáticas que colocarão em diálogo as "Práticas Exitosas" que envolvam Identidade étnico-racial, Equidade étnico-racial e Educação Inclusiva aplicadas nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Sergipe:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- i) Sala Temática 09:** Identidade étnico-racial: pertencimento e territorialidade - Unidades Escolares pertencentes a Educação do Campo, a Educação Quilombola e a Educação Indígena que desenvolvam atividades pedagógicas relacionadas aos seus movimentos culturais, ao meio ambiente e a territorialidade, promovendo o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos. História, cultura e tradição explicam como as pessoas usavam ou usam a territorialidade e o modo como elas valorizam o território para a construção da sua identidade. Além de práticas pedagógicas com o compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria.
- j) Sala Temática 10:** Equidade étnico-racial: promoção dos princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas - Todas as Unidades Escolares que desenvolvam projetos vinculados ao reconhecimento e a valorização das diferenças, ao fortalecimento da memória histórica brasileira, a diversidade étnica, reconhecendo o Brasil como um país construído a muitas mãos e, sobretudo, atividades pedagógicas que objetivam desenvolver atitudes e valores contrários a toda forma de discriminação. Além de práticas pedagógicas com o compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria.
- k) Sala Temática 11:** Educação Inclusiva - Unidades Escolares que desenvolvam atividades pedagógicas objetivando: fortalecer a garantia dos direitos dos estudantes público da Educação Especial; reconhecimento de que a escola é lugar de desenvolvimento para todos; promoção de uma educação inclusiva e acessível para todos; participação dos pais e/ou responsáveis dos estudantes no processo educacional; estratégias metodológicas que atendam às especificidades dos estudantes público da Educação Especial; adaptações e flexibilizações do currículo atendendo à funcionalidade do estudante público da Educação Especial; produção de materiais



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

pedagógicos destinados aos estudante público da Educação Especial; uso das tecnologias assistivas; a alfabetização dos estudantes público da Educação Especial; a importância da ludicidade na alfabetização dos estudantes público da Educação Especial; a prática da contação de histórias e sua importância no desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial; a concepção da educação Integral trazida na BNCC e sua contribuição para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; o Currículo de Sergipe e a Perspectiva da Educação Inclusiva; a inclusão de alunos com deficiência motora nas aulas de Educação Física; a acessibilidade atitudinal e sua participação decisiva para o processo de inclusão escolar.

5 – DAS ETAPAS:

5.1. As “Práticas Exitosas” serão selecionadas em 3 etapas:

- a) **Primeira Etapa** - não há limite de quantidade de trabalhos a serem analisados pela Instituição Educacional. O limite fica estabelecido na segunda etapa, obedecendo ao disposto no **QUADRO I** deste Edital, na análise da Diretoria de Educação.
- b) **Segunda Etapa** - ocorre na Diretoria de Educação, que deverá selecionar os trabalhos que a representará na terceira etapa, conforme critérios estabelecidos no **item 4.1** e levando em consideração a quantidade de trabalhos definidos no **QUADRO I** deste Edital.
- c) **Terceira Etapa** - as Práticas Exitosas selecionadas pelas Diretorias serão apresentadas nas salas temáticas conforme indicado no **Quadro II**, cuja programação será divulgada no dia 01/12/2023, conforme cronograma - **ANEXO ÚNICO**.

6 – DAS APRESENTAÇÕES E AVALIAÇÃO

6.1. As apresentações serão orais, nas salas temáticas definidas no **QUADRO II**, com projeção em formato Power Point, e deverão ser realizadas em, no máximo, 5 (cinco) minutos, havendo a previsão de mais 5 (cinco) minutos para perguntas e debate com o público presente.

6.2. Todas as apresentações serão objeto de avaliação, para fins de destaque das “Práticas Exitosas”, por técnicos da SEDUC e membros externos a serem designados por meio de Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, além dos



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

participantes ouvintes presentes, estes em caráter optativo, por meio de um formulário digital, sem identificação do avaliador, a partir dos seguintes critérios:

a) Consistência metodológica (1 a 5 - Peso 2)

Analisar se houve sistematização metodológica para o seu desenvolvimento e se ele pode ser apresentado objetivamente de maneira que o público presente à sessão compreenda essa metodologia de forma processual (começo, meio e fim). É imprescindível que a apresentação evidencie que a “Prática Exitosa” tenha sido desenvolvida a partir de um processo claro e sistematizado quanto ao **planejamento, execução e avaliação dos resultados** no que se refere à aprendizagem dos estudantes.

b) Evidência dos resultados alcançados (1 a 5 - Peso 2)

Analisar se os resultados alcançados por essa “Prática Exitosa” são mensuráveis. Como foram identificados e medidos? Como foi avaliada a efetividade do desenvolvimento da “Prática Exitosa”, ou seja, ela realizou o que foi planejado? Como isso foi verificado? De que forma os resultados foram percebidos? Quantos estudantes foram contemplados com essa prática? Toda “Prática Exitosa” gera bons resultados e merece ser compartilhada.

c) Criatividade (1 a 5 - Peso 1)

Capacidade de criar ou conceber algo novo, original e valioso. Envolve a habilidade de pensar de maneira única, gerando ideias, conceitos ou soluções que vão além do convencional. A criatividade pode se manifestar em diversas áreas da vida, incluindo artes, ciências, negócios, tecnologia e muito mais. Não se limita apenas à geração de ideias novas, mas também envolve a habilidade de combinar elementos aparentemente não relacionados de maneiras inovadoras, além de encontrar soluções para problemas complexos. É um processo mental que pode ser influenciado por diferentes fatores, como conhecimento prévio, experiências pessoais, ambiente, estado emocional e até mesmo disposição para pensar de forma não convencional. Permite que as pessoas encontrem maneiras únicas e interessantes de abordar desafios e criar algo novo e significativo.

d) Integração com o Currículo de Sergipe (somente para as categorias 2.0. e 3.0, - 1 a 5 - Peso 2)

Analisar se a “Prática Exitosa” evidencia o alinhamento ao Currículo de Sergipe, ancorado na Base Nacional Comum Curricular, que visa promover as Competências e Habilidades específicas de cada etapa/modalidade e área do conhecimento, um percurso de formação integral ao longo da



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

Educação Básica. O trabalho traz as competências e habilidades que foram mobilizadas? Os resultados alcançados demonstram o patamar de aprendizagem dos estudantes a partir das competências e habilidades propostas?

e) Replicabilidade (1 a 5 - Peso 3)

Analisar se a “Prática Exitosa” apresentada demandou condições operacionais, logísticas e financeiras específicas para sua execução ou se pode ser replicada integralmente ou parcialmente em outras Instituições Educacionais da Rede Estadual. Pode ser adaptada para outras realidades? Tem possibilidade de ser aplicada de forma interdisciplinar/integrada?

Observação: A replicabilidade é o critério com maior peso para a premiação e, por conta disso, quando a prática apresentada demanda condições muito específicas para sua execução, vai receber a menor pontuação na ocasião da avaliação, exclusivamente, para fins de premiação. Todas as práticas apresentadas são exitosas. Mesmo que uma prática só possa ser desenvolvida naquela escola e sob determinadas condições, isso não a torna uma prática de menor qualidade, apenas a torna irrePLICÁVEL, pois ela só pode ser desenvolvida se encontrar aquelas condições específicas.

6.3. Os participantes ouvintes avaliarão os trabalhos apresentados com base no critério da Replicabilidade conforme o **item 6.2.e** para premiação das categorias indicadas no **Quadro IV**.

6.4. Os técnicos da SEDUC e membros externos avaliarão os trabalhos apresentados com base nos 5 (cinco) critérios apresentados no **item 6.2** para a premiação das categorias indicadas no **Quadro III**.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E PREMIAÇÃO

7.1. A premiação será realizada em dois cenários, num **total de 21 trabalhos premiados**, que serão celebrados em uma solenidade no último dia do evento:

a) No primeiro cenário será destacado um trabalho de cada grupo com maior pontuação, independente da equipe escolar, conforme **QUADRO III**.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quadro de práticas exitosas por grupo

QUADRO III

CENÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DESTAQUE POR GRUPO			
1.0. Excelência em Gestão		Gestão Administrativa	1
		Gestão Pedagógica	1
		Comunidade/Parceria	1
2.0. Criatividade Pedagógica	Ensino Fundamental	Anos Iniciais	1
		Anos Finais	1
	Ensino Médio	Formação Geral Básica	1
		Itinerário Formativo Comum e Integrado	1
		Itinerário Formativo de Aprofundamento	1
		Identidade étnico-racial: pertencimento e territorialidade.	1
3.0. Promoção da Equidade		Equidade étnico-racial: promoção dos princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas.	1
		Educação Inclusiva	1
		TOTAL	11

b) No segundo cenário será destacado o trabalho de cada etapa/modalidade com maior pontuação, conforme **QUADRO IV**, a seguir:

QUADRO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DESTAQUE POR ETAPA/MODALIDADE/CATEGORIA		
1.0. Ensino Fundamental	1.1. Anos Iniciais	1
	1.2. Anos Finais	1
	1.3. ProSIC- Ensino Fundamental	1
	1.4. EJAEF	1



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.0. Ensino Médio	2.1. Convencional	1
	2.2. Integral	1
	2.3. ProSIC-NEM	1
	2.4. EJAEM	1
3.0. Excelência em Gestão		1
4.0. Promoção da Equidade		1
TOTAL		10

7.2 Caberá recurso contra possíveis erros ou omissões na avaliação das Práticas Exitosas após a publicação do resultado provisório pelas Diretorias Regionais de Educação.

7.3 O prazo para interposição de recurso será imediatamente após a divulgação do resultado pelas Diretorias de Educação, que ocorrerá no dia 30/11/2023 a partir das 13h (horário local).

7.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no **link RECURSO**, ficando disponível ininterruptamente, a partir das 13h do dia 30/11/2023 até às 23h59min do dia 01/11/2023, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário de Brasília.

7.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

7.6 Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

7.7 A fase recursal restringe-se à correção de possíveis erros ou omissões na avaliação, não sendo possível anexar NENHUM DOCUMENTO, SOMENTE SENDO POSSÍVEL EXPLICITAR AS RAZÕES DO RECURSO.

7.8 As Práticas Exitosas destaques serão divulgadas em publicação digital (e-book), disseminando o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela Rede, com a identificação de seus autores e participantes.

7.9 Caso as práticas apresentadas sejam indicadas para publicação de e-book, o autor deve submeter um texto para publicação em formato e prazo a serem definidos posteriormente pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.10 Serão disponibilizados Certificados para todos os participantes do **Educadores que inspiram 2023**.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O cronograma de todo o processo do **Educadores que inspiram 2023** está disponível no **Anexo Único** do presente Edital.

8.2. As dúvidas referentes a esse Edital devem ser encaminhadas apenas para o e-mail: educadoresqueinspiram2023@gmail.com.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação (DED/SEDUC).

Aracaju/SE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado da Educação e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPAS DO EVENTO	AÇÃO
07/11/2023 a 19/11/2023	Período de Inscrição on-line das Práticas Exitosas que representarão as escolas nas diversas categorias
20/11/2023 a 29/11/2023	Análise e seleção das Práticas Exitosas que representarão as Diretorias de Educação nas diversas categorias
30/11/2023	Divulgação das Práticas Exitosas selecionadas pelas Diretorias de Educação
30/11/2023 e 01/12/2023	Prazo para interposição de recurso
05/12/2023	Divulgação das Práticas Exitosas selecionadas pelas Diretorias de Educação (APÓS julgamento do Recurso)
01/12/2023 a 08/12/2023	Período de Inscrição on-line dos participantes ouvintes do “Educadores que Inspiram 2023”.
11/12/2023	Divulgação da Programação do compartilhamento das Práticas Exitosas
19 e 20/12/2023	Apresentação das Práticas Exitosas (das 8h às 16h)
21/12/2023	Solenidade de apresentação dos Resultados 2023 e Premiação das Práticas Exitosas